



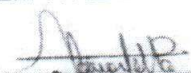
Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Itaubal
CNP nº 34.925.214/0001-90

PREFEITURA DE ITAUBAL
Nº _____
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

Em cumprimento a Lei nº 8.666/93, e
suas alterações, e Lei nº 10.520/02.
Homologo o Termo de Referência

Em 17/12/2018


José Serafim Picanço Filho
Prefeito Municipal de Itaubal

1.0 OBJETO: O objetivo deste termo de referência trata-se de 'Aquisição de Equipamentos: Veículo Rodoviário – CAMINHÃO TOCO COM CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA; nos termos da proposta de Convênio nº 880921/2018 – Ministério da Integração Nacional/Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e Prefeitura Municipal de Itaubal, cadastrada no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

2.0 JUSTIFICATIVA:

Itaubal (também chamada de Itaubal do Pírim) é um município brasileiro do estado do Amapá. A população estimada em 2014 era de 4 836 habitantes e a área é de 1704 km², o que resulta numa densidade demográfica de 1,98 hab/km². Seus limites são o delta do rio Amazonas a sudeste e Macapá a sudoeste, oeste e norte. O município de Itaubal é servido por vias rodoviárias e fluviais. De carro pode se ter a opção de trafegar pela BR 156 e AP-060 ou pela estrada Macapá/Curiaú/Pacuí (AP-070). Internamente existem inúmeros ramais que dão acesso às viárias comunidades. O principal ramal, o que corta a área agrícola, é fundamental para o escoamento da produção e viabiliza ainda a extensão da rede de transmissão de energia hidrelétrica. A região possui importante malha fluvial, destacando-se o rio Pírim, utilizados para o tráfego de embarcações que transportam cargas e passageiros. O projeto tem como justificativa o apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário no município de Itaubal – AP e objetiva viabilizar infraestrutura às comunidades rurais agricultores e suas associações por meio da aquisição equipamento agrícola de pequeno porte. Aquisição de um caminhão toco com carroceria fixa aberta de madeira, tração 4x2, visando facilitar o processo de mecanização, pois é necessário elevar a competitividade da agricultura Estadual importante setor da economia local. A mecanização da agricultura se insere nesse processo de modernização não apenas por elevar a produtividade agrícola como também por melhorar o processo de conservação de solos e o meio ambiente quando da aquisição equipamentos agrícolas. O desenvolvimento da agropecuária deve integrar os aspectos econômicos sociais e de conservação ambiental. E buscar a produtividade o que significa mais renda para o agricultor e mais produtos na mesa dos consumidores. O projeto tem como finalidade o desenvolvimento de trabalhos na busca de soluções para a mecanização de pequenas propriedades. Suas características são as peculiaridades de uma pequena propriedade exigindo o uso de máquinas apropriadas e soluções especiais tais como a definição do tipo de exploração e o uso associativo de máquinas e equipamentos. O



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Itaubal
CNP nº 34.925.214/0001-90

PREFEITURA DE ITAUBAL
Nº _____
Assinatura

projeto visa possibilitar ao pequeno produtor ter a competitividade necessária à sua atuação no sistema econômico atual no desenvolvimento do setor agropecuário.

3.0 METODOLOGIA

A aquisição do referido equipamento será realizada através do certame licitatório em consonância com a Lei Federal Nº. 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

4.0 DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS BENS:

Os equipamentos deverão ser adquiridos de acordo com as especificações abaixo discriminadas.

A adjudicação do objeto da licitação deverá atender ao critério do MENOR PREÇO POR ITEM, conforme discriminado no quadro abaixo:

OBJETO: 'Aquisição de Veículo Rodoviário – Caminhão Toco co Carroceria Fixa Aberta de Madeira.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.0	CAMINHÃO TOCO COM CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA				
1.1	AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO TOCO NOVO ZERO KM, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA ÚTIL MÍNIMA 9710 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA MÍNIMA 185 CVs (SINAPI 10/2018 37748) COM CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA; DIMENSÕES MÍNIMA APROXIMADAS 2,5 X 5,5 X 0,50 M (SINAPI 10/2018 37728).				
		UND	1,00		
TOTAL GERAL					

5.0 PLANO DE MANUTENÇÃO

O equipamento deverá ser fornecido com plano de manutenção periódica durante o período de garantia, incluindo peças, materiais e mão-de-obra, cujo valor deverá compor o preço final do equipamento;

O plano de manutenção periódica deverá seguir rigorosamente as especificações do fabricante;

O plano de manutenção periódica deverá ser realizado em Itaubal ou nas redes das concessionárias.

6.0 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS:

A entrega do bem relativo ao objeto deste termo de referência será após solicitação Secretaria Municipal de Agricultura, através da ordem de compra em até 90 (noventa) dias, na Garagem da Prefeitura Municipal de Itaubal, localizada na Avenida Laurita de Almeida Barbosa nº 1134, Bairro Centro, sendo sua descarga, frete e transporte até Itaubal/AP, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da Prefeitura Municipal e Ministério da Integração Nacional e Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM.



PREFEITURA DE ITAUBAL

Nº

05

Assinatura

Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Itaubal
CNP nº 34.925.214/0001-90

Caso o bem apresente defeitos ou esteja em desacordo com as especificações mínimas não será permitida a sua descarga devendo o fornecedor providenciar a sua substituição imediatamente.

Será exigido dos licitantes vencedores, garantia padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução do produto que não atender as especificações mínimas do solicitado.

A Prefeitura Municipal de Itaubal/AP reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com as especificações descritas, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

7.0 DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega pelo responsável fiscal do Convênio do que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatórios cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Itaubal em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.

8.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A contratante fiscalizará a entrega através do funcionário responsável pelo Convênio, da Prefeitura Municipal de Itaubal, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.

Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;

Rejeitar o bem relativo ao objeto deste termo de referência entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Entregar o bem, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados;

Por ocasião da entrega, o bem será conferido e, se verificadas irregularidades, será devolvido à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 2 (dois) dias para substituí-los;

Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Itaubal, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do equipamento, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.

Toda a manutenção preventiva e/ou corretiva ocorrida durante o período de garantia do bem adquirido não incidirá nenhum custo para a Contratante.

10.0 DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência será de acordo com a vigência citada no Convênio, podendo ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Itaubal
CNP nº 34.925.214/0001-90

PREFEITURA DE ITAUBAL

Nº _____
Assinatura _____

À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou representar documentação falsa exigida, enseja o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itaubal e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 (cinco) anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e nas demais cominações legais;

11.0 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

11.1. Os recursos para o fornecimento do objeto deste certame correrão através do Convênio nº 880921/2018; fixados em R\$ 244.918,50 (Duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos), e serão alocados de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

11.1.1. R\$ 243.700,00 (Duzentos e quarenta e três mil e setecentos reais), de recursos do Orçamento do CONCEDENTE, através do Programa/Ação nº 15.244.2029.7K66.0001 – Natureza da Despesa nº 4440.42 – Fonte nº 188 e Notas de Empenho nº 2018NE801187.

11.1.2. R\$ 1.218,50 (Hum mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos), relativos à contrapartida do CONVENIENTE de que trata o art. 74 da Lei nº 13.473 de 08 de agosto de 2017 – LDO 2018.

12.0 DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

O pagamento ao contratado será efetuado mediante liberação de recursos do OGU – Orçamento Geral da União pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA nos termos da proposta de convênio n.º 880921/2018, cadastrada no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV), após vistoria técnica e aprovação do fiscal do convenio e posteriormente a emissão de nota fiscal para certificação do mesmo pelo recebimento do objeto, empenho, liquidação, e movimentação financeira por OBTV no SICONV.

13.0 CONDIÇÕES GERAIS

A entrega do equipamento deverá ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a assinatura do termo contratual, no local determinado pela Administração Municipal.

As propostas conterão o valor do equipamento com as especificações mínimas descritas no item, para entrega no Município. O preço deverá incluir os impostos e frete, e deduzidos de todo e qualquer eventual desconto ou vantagem (preço CIF). Deverão ser fornecidos catálogos do(s) fabricante(s) do equipamento cotado onde constem as especificações técnicas do mesmo. O prazo de garantia do equipamento não deve ser inferior a 12 meses.

O prazo de validade da proposta não deve ser inferior a 60 dias.

O LICITANTE deverá fornecer declaração de ciência e concordância com os termos do Edital. A empresa vencedora da presente licitação, se desistir de fornecer o produto licitado, poderá, a critério da Administração, ser suspensa do direito de licitar, pelo prazo de 2(dois) anos, independentemente das medidas judiciais cabíveis.



PREFEITURA DE ITAUBAL

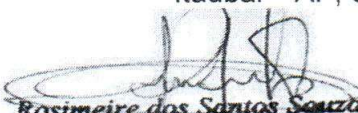
Nº _____

Assinatura

Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Itaúbal
CNP nº 34.925.214/0001-90

A(s) empresa(s) vencedoras terão o prazo máximo de 03 (três) dias para assinarem o contrato, sob a pena da perda do direito objeto desta licitação. No ato da assinatura do contrato será exigido documentos de identidade dos diretores, gerentes ou proprietários das empresas.

Itaúbal – AP, 09 de dezembro de 2018.


Rosmeire dos Santos Souza
Secretária Especial de Governo
Prefeitura Municipal de Itaúbal
Decreto nº 063/2018